



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Glória D'Oeste

LEI N° 331 DE 21 DE MARÇO DE 2005

RATIFICA TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE OUTORIZA O USO EXCLUSIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **OSMAR APARECIDO PASQUALLI**, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições E DE ACORDO COM O ARTIGO 155, § 1º DO Regimento Interno desta Casa:

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações em sessão ordinária realizada em 21 de março de 2005, **APROVOU** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica ratificada a transferência do veículo da espécie/tipo passageiro/automóvel, combustível, gasolina, marca modelo VW Santana 2.0, ano de fabricação 2001/2002, cor prata, placa JZK-6263 chassi nº BWAE03X72P003721, Órgão de Origem Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, para uso exclusivo do Órgão de destino Câmara Municipal de Glória D'Oeste, objeto de instrumento próprio datado de 01/12/2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 21 DE MARÇO DE 2005.


OSMAR APARECIDO PASQUALLI
Presidente

PROTÓCOLO 01091-2005
05/04/05